

REGULAMENTO

Campanha de Prorrogação de Rematrícula para o Curso de Medicina – 2º Semestre de 2025.

O Centro Universitário das Américas – FAM, por meio do presente Regulamento da **Campanha de Prorrogação de Rematrícula para o Curso de Medicina – 2º Semestre de 2025**, estabelece as condições que regerão a prorrogação da efetivação de rematrícula aos **alunos inadimplentes** para o **curso de Medicina**, conforme abaixo:

1. Os alunos inadimplentes que não possuam qualquer tipo de pendência com a instituição e que aceitaram o contrato de rematrícula no período prorrogado de **26/08/2025 a 19/09/2025**, efetuando o pagamento da Rematrícula no mesmo período.

Obs.: Alunos inadimplentes que se tornarem adimplentes nesse período somente terão direito a rematrícula se efetuarem o pagamento dos débitos até o dia **17/09/2025**.

2. O pagamento da Rematrícula não dispensa os procedimentos acadêmicos. Portanto, o aluno deverá confirmar sua Matrícula, conforme Calendário Acadêmico. Dessa forma, o atestado de Matrícula estará disponível somente após a realização dos processos acadêmicos.
3. O Centro Universitário das Américas – FAM não se responsabiliza por qualquer perda, dano ou prejuízo de qualquer natureza que o participante possa vir a sofrer se este não atender integralmente a este Regulamento.
4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria-Acadêmica e Financeira da Instituição.
5. A FAM se reserva ao direito de não oferecer a presente Campanha se o número de matriculados não alcançar o mínimo de alunos para a formação de uma turma, de acordo com a definição institucional.

São Paulo, 26 de Agosto de 2025.

Centro Universitário das Américas - FAM